

Ribeirão Preto, 16 de Outubro de 2018.

**À
MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ref.: **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

Prezado Pregoeiro,

ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.226.749/0003-02, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 307,5 Lagoinha Ribeirão Preto-SP, vem, respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente, o devido ESCLARECIMENTO sobre as disposições contidas no ato de convocação epigrafado, conforme adiante especificadas:

A solicitação abaixo versa sobre **ANEXO 1A – DESCRITIVO FÍSICO/TÉCNICO DOS VEÍCULOS**

ITEM 1 – CAMINHÃO TIPO PIPA (TRUCK/TRUCADO) COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

Referente solicitação: "barra estabilizadora traseira"

Solicitamos retirar o item pois no caminhão truck/trucado não é possível ter barra estabilizadora traseira, portanto solicitamos a retirada desse item.

ITEM 2 – CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

Referente solicitação: "truck 4X2"

Solicitamos alterar para toco 4X2, pois o descritivo está errado.

Referente solicitação: "torque máximo de 760nm"

Solicitamos alterar para torque máximo de 600nm, pois nessa configuração não temos caminhão com torque de 760nm.

Referente solicitação: "peso bruto total 27.200 KG"

Solicitamos alterar para 27.000 KG, pois nessa configuração não temos como atender o Edital.

ITEM 3 – CAMINHÃO TIPO BASCULANTE (TOCO) COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

Referente solicitação: "torque máximo de 760nm"

Solicitamos alterar para torque máximo de 600nm, pois nessa configuração não temos caminhão com torque de 760nm.

Referente solicitação: "peso bruto total 27.200 KG"

Solicitamos alterar para 27.000 KG, pois nessa configuração não temos como atender o Edital.

ITEM 4 – CAMINHÃO TIPO BASCULANTE (TRUCK/TRUCADO) COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:**Referente solicitação: "barra estabilizadora traseira"****Solicitamos retirar o item pois no caminhão truck/trucado não é possível ter barra estabilizadora traseira, portanto solicitamos a retirada desse item.**

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regem respectivamente:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Nosso veículo atende todas as demais exigências e descrição técnica solicitada e temos interesse na participação do presente Pregão. Diante do exposto acima e certos que os modelos a serem ofertados prestará à mesma finalidade e compatibilidade do objeto a ser adquirido e uma contratação segura, fazemos as solicitações acima.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e aguardamos breve resposta, assim que possível, através do e-mail ademar@ortovel.com.br.

Atenciosamente,

Ademar Rodrigues da Cunha Junior
Consultor de Vendas Caminhões
Ortovel Veículos e Peças Ltda.

Rodovia Anhanguera, km 307,5 Pq Ind.Lagoinha
Ribeirão Preto-SP

CNPJ: 49.226.749/0003-02 I.E.: 582.449.066.110

Fone: 16-2101-7230 Celular: 16-99202-5080

E-mail: ademar@ortovel.com.br